



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Gurupi
Comissão responsável pelo processo eleitoral

EDITAL Nº 01/2021/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO E DISCENTES PARA FORMAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

A Presidente da Comissão designada pela PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 209/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, de acordo com as atribuições, torna público o Edital nº 01/2021/GUR/REI/IFTO, de 20 de setembro de 2021, para constituição de Comissão Local de representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretores das Unidades, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de escolha dos membros da Comissão Local de representantes Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes para formação de Comissão Eleitoral Local do *Campus* Gurupi, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, responsável por conduzir o processo de consulta para Reitor e Diretores das Unidades, será regulamentado pelo Edital nº 01/2021/GUR/REI/IFTO, de 20 de setembro de 2021, em observância às disposições da Resolução CONSUP/IFTO nº 65, de 13 de setembro de 2021, que aprovou o Regulamento Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1.2. O processo eleitoral regulamentado por este edital será conduzido pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 209/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a membro da comissão local:

2.1.1. Servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

2.1.2. Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

2.1.3. Discentes, com no mínimo 16 anos completos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou a distância, neste campus até a data de publicação deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. A Comissão Local será constituída por representantes dos segmentos, docente, técnico-administrativo em educação e discente, maior de 16 anos, regularmente matriculado nos cursos de ensino médio, técnico, graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância, do respectivo campus, eleitos entre seus pares, sendo o número de 3 (três) representantes titulares e 3 (três) representantes suplentes, de cada segmento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos estarão abertas no período de **21/09/2021 e 22/09/2021**, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, conforme Anexo I, e enviar ao e-mail: protocolo.gurupi@ifto.edu.br, com o Assunto: Comissão Eleitoral Local do *Campus* Gurupi- Nome Completo do Candidato.

4.2. Os candidatos deverão anexar ao processo os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

5. DOS ELEITORES

5.1. Poderão votar no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Unidade de Gestão de Pessoas, de lotação dos segmentos do quadro de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e Técnico-Administrativo em Educação, e mediante listagem do setor de Registros Escolares, do segmento discente da Unidade.

5.2. Estão aptos a votar:

a) Servidores ocupantes do cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

b) Servidores ocupantes de cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, do quadro ativo permanente, com lotação neste campus até a data de publicação deste edital;

c) Discente deste campus, regularmente matriculado até a data de publicação deste edital, nos cursos de ensino médio, técnico, de graduação e de pós-graduação, presenciais ou à distância.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. No dia 27/09/2021, a Comissão publicará no portal da Unidade a relação das candidaturas homologadas em ordem alfabética e em lista única.

6.2. A votação ocorrerá no dia 29/09/2021, das 8h às 19h, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

6.2.1. A eleição regulada por este Edital será direta e secreta e ocorrerá através de voto *on-line* utilizando o sistema Helios Voting, em *link* a

ser divulgado na página <http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos>

6.2.2. Cada eleitor terá direito a escolher apenas um candidato entre todos os disponíveis e votará apenas uma vez.

6.2.3. 6.2.3 O eleitor receberá o link de votação em seu e-mail institucional. O link para votação também estará disponível no portal do IFTO.

6.2.4. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar ata simplificada do processo, e anexará a lista de votantes e as respectivas votações.

6.2.5. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação de todos os resultados. Serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação, tendo como suplentes os menos votados em ordem decrescente.

6.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

a) maior tempo de serviço no IFTO;

b) maior idade.

6.4. A fiscalização da apuração poderá ser exercida pelos candidatos concorrentes.

6.5. O resultado final da votação ocorrerá no dia 1º/10/2021, sendo publicada a relação dos eleitos no portal da Unidade.

6.6. Concluído o pleito, a Comissão Eleitoral encaminhará relatório de todo o processo ao Gabinete do Diretor-Geral / Diretor, indicando os eleitos para que este informe ao Conselho Superior os nomes dos membros que comporão a Comissão Eleitoral Local (titulares e suplentes), conforme prazo estabelecido no cronograma.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, via e-mail, para o email: protocolo.gurupi@ifto.edu.br, dentro dos prazos estabelecidos conforme cronograma constante do item 8 deste edital.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e encaminhado para o e-mail: protocolo.gurupi@ifto.edu.br.

7.3. Recursos interpostos fora das datas previstas serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.

7.5. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do formulário constante do Anexo II deste edital, que não atenderem aos procedimentos descritos no item 7.2 ou no item 7.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou que apresentarem pedido inconsistente.

7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das respostas aos recursos.

7.7. Não caberá recurso da decisão da Comissão Eleitoral.

8. DO CRONOGRAMA

| Data/Horário | Atividade | Local |
|------------------|---|---|
| 20/9/2021 | Publicação do edital | http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos |
| 21 e 22/9/2021 | Inscrições | Envio dos documentos ao e-mail: protocolo.gurupi@ifto.edu.br |
| 23/09/2021 | Homologação preliminar de candidatos | http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos |
| 24/09/21 | Recurso contra homologação preliminar | Envio do recurso ao e-mail: protocolo.gurupi@ifto.edu.br |
| 27/9/2021 | Homologação definitiva das candidaturas | http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos |
| 29/9/2021 | Eleição <i>on-line</i> | Sistema Helios Voting |
| 29/9/2021 | Apuração e divulgação do resultado preliminar | http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos |
| 30/09 | Recurso contra o resultado preliminar | Envio do recurso ao e-mail: protocolo.gurupi@ifto.edu.br |
| 1º/10/2021 | Homologação do Resultado Final | http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos |

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Compete à Comissão Eleitoral analisar os recursos e emitir decisão.

9.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital e demais publicações referentes ao processo eleitoral da Comissão constituem normas que passarão a integrar o presente edital.

9.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral, nomeada pela PORTARIA GUR/REI/IFTO Nº 209/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Ana Terra Roos Mendes
Presidente da Comissão PORT nº 209



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Roos Mendes, Presidente**, em 20/09/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408400** e o código CRC **760BD047**.

EDITAL Nº 01/2021/GUR/REI/IFTO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400 portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.016647/2021-80

SEI nº 1408400